



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Projeto de Lei Ordinária nº 027 / 2020.

APROVADO
Em 27/09/2020

Presidente

"INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA, O
PROGRAMA MEXE SOUSA".

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sousa, estado da Paraíba, o Programa Mexe Sousa.

Art. 2º O Programa Mexe Sousa tem como objetivo o fortalecimento da prática de exercícios físicos como auxílio na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, possibilitando através de Lives, devido ao período de isolamento pela Pandemia do Covid-19, treinos em residências.

Art. 3º O programa será desenvolvido por profissionais capacitados da área da dança e afins, cuja função precípua é o combate à ociosidade, depressão, estresse e sedentarismo.

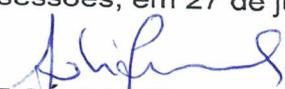
Art. 4º As apresentações dos profissionais de dança e afins, em um primeiro momento, serão realizadas em espaços disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sousa, e futuramente, pós-pandemia, em praças ou espaços abertos ao público.

Art. 5º As Lives serão transmitidas através das plataformas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Sousa.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, em 27 de julho de 2020.


ADILMAR DE SÁ GADELHA (CACÁ GADELHA)
Vereador

Presidente

Rua Nabor Meira, 17, Centro, CEP: 58800-310, Sousa – PB | Telefone: (83) 3521-1509
| E-mail: ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br

Gabinete do Vereador Adilmar de Sá Gadelha (Cacá Gadelha)
ver.cacargadelha@camarasousa.pb.gov.br

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 28/07/2020